



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.941.767/0001-31/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, por intermédio de sua titular, **Sr.^a Dayane da Silva Lima**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 20.820/2021, de 01.01.2021, torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada no endereço Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº. 1515, Bairro Centro CEP: 67.020-010, nesta, TORNA PÚBLICO que se fará realizar o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA**, pelo período de 12 (doze) meses, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 6/2021-007 SESAU/PMA, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme suas necessidades, descrições e especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. PRAZO

2.1 **A partir do dia 23/11/2021, diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília) no Setor de Licitação – CPL/PMA** fará o recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao Credenciamento.

2.1.1. **Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** não se obriga a contratar todos os serviços ofertados nos lotes por especialidades, reservando-se o direito de contratar somente a quantidade adequada à demanda do órgão.

2.1.2. **Parágrafo Segundo:** A prestação de serviços na área de saúde deverá atender às especificações e condições especiais no presente **Credenciamento**, sob pena de inabilitação.

2.2. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

cumpridos todos os requisitos deste Edital. As convocações das empresas do ramo credenciadas dar-se-ão por força de ato da Secretaria Municipal de Saúde. Em caso de mais de um credenciado para a mesma prestação de serviços, o usuário do SUS será encaminhado ao prestador de serviços de sua livre escolha.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Processo de Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.034/2010 e suas posteriores alterações, aplicando-se no que couber, os princípios gerais do direito público.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA, Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, situada na Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº. 1515, bairro Centro CEP: 67.020-010, na sessão pública de processamento do presente Edital de Credenciamento, que será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações e Comissão de Credenciamento.

O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Credenciamento;
- b) Análise da habilitação;
- c) Divulgação dos nomes das Pessoas Jurídicas credenciadas e,
- d) Adjudicação e Homologação.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste edital, poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1 A participação no processo implica manifestação do interesse em participar do processo de credenciamento junto ao Município de Ananindeua/PA e a concordância e aceitação, independente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração do Município.

5.1.2 Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao Portal do TCM -PA ou solicitar pelo e-mail: semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESA/PMA

5.1.3 Quaisquer esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail:

semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br.

5.2 A empresa interessada terá que protocolar a documentação necessária para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura;

5.2.1 A convocação do credenciado será de ordem cronológica, respeitando o Protocolo.

5.3 O credenciamento consiste em duas etapas:

1ª Etapa: Análise da documentação da instituição – HABILITAÇÃO;

2ª Etapa: Análise qualitativa e quantitativa, capacidade técnica e operacional da instituição em atender o objeto contratado – QUALIFICAÇÃO.

5.4 Os interessados em prestar os serviços deverão apresentar os envelopes destinados a este credenciamento a partir da data indicada por este Edital, no Setor de Licitações, em envelope assim subscrito: À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / PA com o devido número do CHAMAMENTO PÚBLICO em ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO PROPONENTE:

5.5 O envelope deverá ser apresentado devidamente lacrado, contendo os seguintes documentos de habilitação dos proponentes e proposta de serviços:

5.5.1 PESSOAS JURÍDICAS: Para a habilitação/credenciamentos de Pessoa jurídica deverão ser juntados os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente a sua finalidade e compatível com o objeto deste Chamamento Público;

c) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina;

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, no domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos municipais, expedida pelo município sede da proponente.

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943;

g) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

h) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa proponente constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral;

i) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa proponente de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO III;

j) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidades, conforme ANEXO IV;

h) DECLARAÇÕES expressas emitidas pelo representante legal da empresa licitante conforme os ANEXOS V, VI e VIII deste edital.

5.6 Da reunião realizada para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas Circunstanciadas.

5.7. Não será permitida a participação neste Credenciamento:

5.7.1– Empresas reunidas em forma de consórcio, e cooperativas, estas últimas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.2001.15003/6-50;

5.7.2.- Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.7.3. – Empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu art. 87, incisos III e IV.

5.7.4. – Empresas declaradas inidôneas junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal e não reabilitadas;

5.7.5– Empresas em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

5.7.6– Empresas cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.7.7 – Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Ananindeua-PA;

5.7.8 – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;

5.7.9 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, §8º, V da Lei nº 9.605/1998.

5.8. Documentos Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESA/PMA

sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial na forma da lei, com termo de abertura, encerramento e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da realização deste Credenciamento, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);

b.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Credenciamento Público.

5.9. Documentos Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.9.1 Autorização de Funcionamento expedida pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

5.9.2 Termo de responsabilidade técnica firmada entre o Órgão da Vigilância Sanitária e o responsável técnico da Empresa, devendo ser compatível e abrangente com o objeto desta licitação, conforme código da Vigilância Sanitária, Decreto nº. 12.479 de 18/10/78, Artigo 24 e Lei Federal nº. 8.666/93 (Art.30, inciso IV).

5.9.3 Declaração informando que os Administradores e Acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta Licitação, não possuem nenhum vínculo, direto ou indireto, com a contratante ou com o responsável por esta Licitação, disposto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, assinada pelo responsável legal, com firma reconhecida.

5.9.4 Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional a que está subordinado, do Estado da licitante, Lei Nº. 3.820 (Art.24) e Lei Federal Nº. 8.666/93 (Art.30, inciso I).

5.9.5 Certificado de Autorização Especial de funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SUS/MS), de acordo com a portaria n.º 344, de 12 de Maio de 1998.

5.9.6 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

5.10. DO RELATÓRIO TÉCNICO

5.10.1 Ultrapassada a fase de inscrição e habilitação, a Comissão Técnica formada para auxiliar a análise e credenciamento de processos, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, realizará elaboração dos respectivos relatórios, com pareceres conclusivos, onde constará se esta instituição possui condições necessárias para cumprir o objeto e ofertar os serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Ananindeua/PA;

5.10.2 A qualificação ocorrerá se a instituição atender ao exigido no presente Edital no Termo de Referência e demais anexos, com relação a sua capacidade qualitativa e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

quantitativa de atender a demanda de serviços do SUS no município, e também aos pareceres de aprovação da Comissão, tendo como base as diretrizes de atendimentos estipuladas pelo Sistema Único de Saúde e pelo Gestor Municipal;

5.10.3 O Conselho Municipal de Saúde por ser um órgão com poder fiscalizador deverá através de um representante da área acompanhar a Comissão Técnica supra mencionada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.3 Não será aceita documentação remetida via E-mail.

6.3.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Credenciamento, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto às declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando o interessado apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, a Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.4 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do interessado.

6.4.1 A verificação será certificada pela Comissão Permanente de Licitação, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o interessado será inabilitado.

6.6 Constatado que o proponente atende as exigências do edital, a Comissão de Credenciamento procederá à adjudicação ao proponente habilitado.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente procedimento, dentro do prazo legal, protocolizando o pedido no Setor de Licitação – CPL/PMA, 08:00hs às 14:00hs (Horário de Brasília).

7.2 Admite-se impugnação por intermédio do e-mail: semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

7.3. Caberá a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias da data e horário do Protocolo.

7.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

7.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

7.6 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Das decisões da Comissão caberá recurso administrativo, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da sessão pública e lavratura da ata, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 Os recursos deverão ser preferencialmente, encaminhados através de e-mail semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br, ou através de protocolo, no setor próprio, da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

8.1.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que, se desejarem poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.2 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado a Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde para a competente deliberação.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Os serviços serão prestados em conformidade com o Anexo I, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O PAGAMENTO será efetuado após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 4.320/64, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

10.1.1 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;

10.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2. 10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/serviço, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária;

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

10.4.1. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela **CONTRATADA**.

10.5. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a **CONTRATANTE** a estas obrigações da **CONTRATADA** em nenhuma hipótese;

10.6. Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa;

10.7. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão **CONTRATANTE**, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

13. DO CONTRATO

13.1 Os contratos serão firmados conforme a comprovada necessidade do Sistema Único de Saúde e a autorização do Gestor do Sistema no Município de Ananindeua.

13.2 Os contratos, em todas as suas espécies, serão de direito público, regidos pela Lei Federal Nº 8666/93, pela legislação específica do SUS e pela legislação municipal.

13.3 A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo, a critério da administração, ter a sua duração renovada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;

13.4 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

13.4.1 O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.5 Por ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ" (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da Resolução nº11.536/2014-TCM/PA.

14. DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 As condições para as prestações dos serviços a serem contratados serão as constantes do presente Edital e seus anexos, além de outras a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, segundo normas e padronizações atinentes ao SUS, na prestação dos serviços contratados.

14.2 É vedado o credenciamento de empresas que possuam em seu quadro societário servidores do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III).

14.3 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

14.4 O credenciamento, não configurará obrigatoriedade ou exclusividade na prestação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

de serviços.

14.5 Não poderão exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do credenciamento, nos termos do art. 9º, inciso III e § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o profissional que for:

14.5.1-Servidor público do Município de Ananindeua/PA;

14.5.2-Agente político em exercício de mandato eletivo.

14.6 O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 14.5.1, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

14.7 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de deficiência na execução, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

14.8 O credenciamento não configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

14.9 Estarão impedidos de contratar:

14.9.1 Aqueles prestadores de serviço que não cumprirem qualquer exigência previstas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

14.9.2 Prestadores de serviços com problemas de natureza fiscal, bem como declarados inidôneos por órgãos da Administração Pública de qualquer esfera de governo;

14.9.3 Prestadores de serviços consorciados entre si para realizarem a prestação dos serviços previstos no edital;

14.9.4 Instituições que tenham em sua diretoria ou como sócios/proprietários, servidores públicos.

15. DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

15.1 Será desclassificado do credenciamento o interessado que deixar de apresentar a documentação na forma e prazos previstos no item 5 deste edital.

15.2 O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos neste edital, e será considerado habilitado ao credenciamento o interessado que apresentar o requerimento, as declarações, e a documentação necessária à habilitação, constante do item 5 deste Edital, em cópia autenticada por cartório competente, ou original e cópia para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, ou servidor da Administração.

15.3 Será considerado inabilitado para o credenciamento o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la com vícios/defeitos, contrariar qualquer exigência contida neste Edital, ou cujos documentos estiverem com prazo (s) de validade expirado(s).

15.4 Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo, a idoneidade do documento, ou não impeça seu entendimento.

15.5 A ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação de credenciado deverá ser comunicada imediatamente à CPL, no momento em que se verificar.

15.6 Após adoção das providências pela Comissão todos os documentos serão autuados,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

numerados e rubricados.

15.7 A sessão de julgamento mencionada neste subitem, a critério da Comissão Permanente de Licitação, à vista do volume de Pedidos de Credenciamento, poderá ser suspensa para posterior continuação dos procedimentos.

15.8 Será lavrada ata que conterà o registro das principais ocorrências da sessão, em especial a enumeração dos participantes que apresentarem os envelopes contendo a "Documentação para Habilitação".

15.9 A Comissão, após análise da documentação dos participantes e verificada sua regularidade, elaborará relação de licitantes credenciados, para fins de possíveis e futuras contratações.

16. DA MANUTENÇÃO DO CRENCIAMENTO

16.1 Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à suas habilitações relacionadas às condições de credenciamento.

17. DO CANCELAMENTO DO CRENCIAMENTO

17.1 Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto no Edital e nos termos contratuais que celebrar com o órgão ou entidade contratante.

17.2 O credenciado poderá solicitar seu descenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste edital.

17.3 O Município poderá cancelar o credenciamento por ato motivado, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização.

18. DO CONTROLE DE QUALIDADE

18.1 Os credenciados contratados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

18.2 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados, que serão dela informados.

18.3 Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis.

18.4 O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do contrato, assim como sua rescisão e aplicação de penalidades.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as partes ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, ou seja:

19.1.1 Advertência;

19.1.2 Multa, correspondente de 2% até 5% do valor empenhado;

19.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração por período de 05 anos;

19.1.4 Rescisão unilateral de contrato; e

19.1.5 Suspensão temporária de contratar com a Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.

19.2 As sanções previstas nos subitens 19.1.2, poderão ser aplicadas juntamente com outras sanções previstas em lei, conforme §1º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

20.1. Para os Serviços referentes ao objeto do presente Edital serão utilizados recursos oriundos:

Exercício de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Ananindeua

Funcional Programática: 10.302 0001 2.100 (Implementação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar)

Elemento de despesa: 3.3.90.39-50 (Serv. Médicos - hospitalares e ambulatoriais)

Fonte de recurso: 12140000

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Credenciamento prestará aos interessados, quaisquer esclarecimentos relativos ao presente edital, através do e-mail: semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br.

21.2. O Município, através da Sec. Mun. de Saúde, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este processo de credenciamento.

21.3. O Município reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar prazos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESA/PMA

21.4. Durante toda a execução do Contrato a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos, aplica-se contrato oriundo deste Termo de Referência, a que couber, as disposições contidas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

21.5. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, meio eletrônico, na sede da CONTRATADA;

21.6. A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos serviços que fazem parte deste contrato bem como o local de sua execução;

21.7. Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

21.8. Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão deste contrato e sujeição;

21.9. CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

22. DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ananindeua-PA.

23. ANEXOS DO EDITAL

23.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de valores conforme tabela SUS

Anexo III- Termo de Aceite e proposta financeira;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de empregados menores;

Anexo V – Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade para licitar;

Anexo VII – Declaração de não ocupação de cargo ou função de chefia no SUS;

Anexo VIII – Declaração de não ocupação de cargo de funcionário público;

Anexo IX- Termo de desistência do processo de credenciamento;

Anexo X- Minuta do Contrato.

Ananindeua-PA, 22 de novembro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA



IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Comissão de Licitação
Presidente

Comissão Especial (Portaria nº 148 de 18/10/2021)

TAMARA INGRID DOS SANTOS NEGRÃO

Presidente Coordenadora de laboratórios (matrícula funcional nº 27-356352/2)

MARIA DO SOCORRO SANTOS ARAÚJO

Membro (matrícula funcional nº 272132)

JADSON DOMINGOS NUNES DOS SANTOS

Membro (matrícula funcional nº 285323)

IOLETE DINIZ FERREIRA

Membro (matrícula funcional nº 38022)

GEAN DIAS RAMALHO

Membro (matrícula funcional nº 285110)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o *CRENCIAMENTO* de pessoas jurídicas especializadas nos serviços de laboratório, para prestação de serviços laboratoriais dos diversos tipos de exame elencados na *TABELA SUS*, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública nas UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS - DO MÚNICIPIO DE ANANINDEUA por um período de 12 (dose) meses.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Ananindeua. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas Unidades Básicas de Saúde- UBS da Rede de Saúde do Município.

Compreendendo o SERVIÇO DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES. Em cada Unidade será coletado através da empresa credenciada o material para exames, tendo como função básica dos laboratórios a promoção de diagnóstico rápido e adequado aos pacientes atendidos. Realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica e da citopatologia de cada paciente, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudo com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

O serviço de exames laboratoriais prestado por empresa credenciada permite rapidez na entrega de resultados dos exames laboratoriais, excetuando-se exames de cultura, ofertando ainda o serviço de resultado via laudo online, aos pacientes, médicos e colaboradores visualizarem os atendimentos e os resultados dos exames realizados, bem como os pacientes atendidos, sinalizando que o resultado do exame já se encontra disponível para retirada por via impressa e/ou internet.

Outro ponto importante do objeto deste processo diz respeito a facilidade na etapa de coleta das amostras, uma vez que as mesmas serão coletadas na própria unidade de saúde com insumos laboratoriais utilizados na coleta fornecidos pela empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

credenciada, evitando assim gastos desnecessários e deslocamento de pacientes usuários do sistema único de saúde-SUS.

3. METODOLOGIA

3.1 A presente contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação meio da Instauração de Chamada Pública, por meio de Credenciamento observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.080/90 suas alterações.

4. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO

4.1 Os objetos serão descritos apresentando exigências de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Vide: Por Item – PLANILHA DE EXAMES LABORATORIAIS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE ANANINDEUA DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, visando atender à necessidade as UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA.

ORDEM	TIPOS DE EXAMES	PROCEDI-MENTOS	QUANTIDADE E DE EXAMES NECESSARI AS PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	EXAMES QUE NÃO ESTÃO SENDO REALIZADO NA REDE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA	QUANTIDADE ANUAL TOTAL DE EXAMES DE ACORDO COM A TABELA SUS
	QUANTITATIVO TOTAL DE EXAMES		1.365.887	38.350	1.404.237
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0202050017	67410	0	67410



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

2	ANTIBIOGRAMA	0202080013	24690	0	24690
3	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO O INIBIT	020208002	360	0	360
4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCU	020208004	3120	0	3120
5	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCU	020208006	1200	0	1200
6	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	0202080072	32130	0	32130
7	CLEARANCE DE ADDIS	020205005	1008	0	1008
8	CLEARANCE DE CREATINA	020205002	1920	0	1920
9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	020202002	960	0	960
10	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	020202003	960	0	960
11	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFIC	020208008	7200	0	7200
12	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2	020201004	552	0	552
13	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	0202010074	23010	0	23010
14	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	020203007	5640	0	5640
15	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS RELAC	020209007	720	0	720
16	DETERMINAÇÃO DE	020203008	960	0	960



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

	QUANTITATIVA DE PROTEI				
17	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS	020302001	720	0	720
18	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	0202020060	720	0	720
19	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE D	020202014	720	0	720
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	020202007	3600	0	3600
21	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	020202009	3600	0	3600
22	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	020202010	720	0	720
23	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA	020202011	720	0	720
24	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLAS	020202013	240	0	240
25	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE D	020202014	240	0	240
26	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS).	0202020150	25170	0	25170
27	DETERMINAÇÃO	0202120023	16190	0	16190



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

	O DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO				
28	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	0202010120	32610	0	32610
29	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELI CO	020201013	1200	0	1200
30	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	020206009	192	0	192
31	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	020201015	1200	0	1200
32	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEIN A ACI	020201016	1200	0	1200
33	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEIN A	020203009	1200	0	1200
34	DOSAGEM DE ALUMINIO	020207008	1008	0	1008
35	DOSAGEM DE AMILASE	020201018	2808	0	2808
36	DOSAGEM DE ANDROSTENED IONA	020206011	192	0	192
37	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPE	020203010	10200	0	10200
38	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAC	020201020	4800	0	4800
39	DOSAGEM DE CALCIO	020201021	6000	0	6000
40	DOSAGEM DE CALCITONINA	020206012	912	0	912
41	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	020207018	1008	0	1008
42	DOSAGEM DE CLORETO	020201026	960	0	960



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

43	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	020201027	21600	0	21600
44	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	020201028	3600	0	3600
45	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	020201029	50400	0	50400
46	DOSAGEM DE CORTISOL	020206013	624	0	624
47	DOSAGEM DE CREATINA	0202010317	35010	0	35010
48	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CP	020201032	1920	0	1920
49	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRA	020201033	2472	0	2472
50	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (020206014	408	0	408
51	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	0202010376	1200	0	1200
52	DOSAGEM DE ESTRADIOL	020206016	3768	0	3768
53	DOSAGEM DE ESTRIOL	020206017	1608	0	1608
54	DOSAGEM DE ESTRONA	020206018	1392	0	1392
55	DOSAGEM DE FENITOINA	020207022	1008	0	1008
56	DOSAGEM DE FERRITINA	020201038	2400	0	2400
57	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	020201039	4800	0	4800
58	DOSAGEM DE FOLATO	020201040	1440	0	1440
59	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	020201041	1200	0	1200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

60	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	020201042	4800	0	4800
61	DOSAGEM DE FOSFORO	020201043	2640	0	2640
62	DOSAGEM DE FRUTOSE	020209010	720	0	720
63	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERAS	020201046	3240	0	3240
64	DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	85410	0	85410
65	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA	020206021	7920	0	7920
66	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	020202030	1200	0	1200
67	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	020201050	5520	0	5520
68	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO	020206022	600	0	600
69	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMU	020206023	4320	0	4320
70	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (L	020206024	4008	0	4008
71	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANT	020206025	7320	0	7320
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGA)	020203015	408	0	408
73	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	020203016	2568	0	2568
74	DOSAGEM DE INSULINA	020206026	1248	0	1248



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

75	DOSAGEM DE LACTATO	0202010538	0	0	0
76	DOSAGEM DE LIPASE	020201055	4392	0	4392
77	DOSAGEM DE MAGNESIO	020201056	2367	0	2367
78	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	020205009	1416	0	1416
79	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	020201057	2160	0	2160
80	DOSAGEM DE OXALATO	020205010	528	0	528
81	DOSAGEM DE PARATORMONIO	020206027	120	0	120
82	DOSAGEM DE POTASSIO	020201060	12000	0	12000
83	DOSAGEM DE PROGESTERONA	020206029	3288	0	3288
84	DOSAGEM DE PROLACTINA	020206030	3288	0	3288
85	DOSAGEM DE PROTEINA CREATIVA	020203020	6360	0	6360
86	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 H	020205011	360	0	360
87	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	29226	0	29226
88	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS FRACO	020201062	8208	0	8208
89	DOSAGEM DE SODIO	020201063	7248	0	7248
90	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	020206034	2400	0	2400
91	DOSAGEM DE TESTOSTERON	020206035	2352	0	2352



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

	A LIVRE				
92	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	020206036	912	0	912
93	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	020206037	4560	0	4560
94	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4) LIVRE	020206038	4800	0	4800
95	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	020201066	720	0	720
96	DOSAGEM DE TRANSAMINAS E GLUTAMICO-O	020201064	14400	0	14400
97	DOSAGEM DE TRANSAMINAS E GLUTAMICO-P	020201065	14400	0	14400
98	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	020201066	1272	0	1272
99	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	020201067	43200	0	43200
100	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	020206039	4560	0	4560
101	DOSAGEM DE TROPONINA	0202031209	0	0	0
102	DOSAGEM DE UREIA	0202010694	44610	0	44610
103	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	020201070	1512	0	1512
104	DOSAGEM DE ZINCO	0202070355	120	0	120
105	ELETROFORES E DE HEMOGLOBINA	0202020355	7670	0	7670
106	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBI	020202036	240	0	240



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

107	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-	020301003	3360	0	3360
108	EXAME CITOPATOLOGI CO CERVICO- VAGINA	020301001	1200	0	1200
109	EXAME CITOPATOLOGI CO CERVICO Vagina/MICROF LORA	0203010019	26130	0	26130
110	EXAME CITOPATOLOGI CO CERVICO Vagina/MICROF LORA- RASTREAMENT O	0203010086	26130	0	26130
111	EXAME CITOPATOLOGI CO DE MAMA	020301004	1200	0	1200
112	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-	020301003	3840	0	3840
113	EXAME MICROBIOLOGI CO A FRESCO (DIRE	020208014	4320	0	4320
114	EXAME MICROBIOLOGI CO A FRESCO DO CO	021104003	24210	0	24210
115	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINA	020205013	600	0	600
116	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	0202030210	600	0	600
117	HEMOGRAMA COMPLETO	0202020380	32744	0	32744



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

118	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELM	020204004	120	0	120
119	LEUCOGRAMA	020202039	960	0	960
120	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	020205015	192	0	192
121	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV 1 E 2	0202030318	15340	0	15340
122	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	020203040	360	0	360
123	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	0202030750	7670	0	7670
124	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMAT	020203046	1224	0	1224
125	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTO	020203047	7120	0	7120
126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 -	020203031	5808	0	5808
127	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 +	020203030	23020	0	23020
128	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	020203059	480	0	480
129	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	020203034	120	0	120
130	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (R	020203035	120	0	120
131	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (L	020203036	240	0	240



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESA/PMA

132	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLO	020203062	840	0	840
133	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIG	020203063	6840	0	6840
134	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIG	020203064	3984	0	3984
135	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIR	020203067	3600	0	3600
136	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	0202030679	7670	0	7670
137	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS	020203073	960	0	960
138	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITO	0202030741	29116	0	29116
139	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEIS	020203075	360	0	360
140	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXO	020203076	9000	0	9000
141	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	020203080	5280	0	5280
142	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	0202030814	29140	0	29140
143	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES	0202030849	0	0	0
144	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CO	020203078	3840	0	3840
145	PESQUISA DE	0202030857	15340	7670	23010



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

	ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGA LOVIRUS				
146	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLAS MA	0202030873	15340	7670	23010
147	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEIS	020203086	552	0	552
148	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXO	0202030873	30680	0	30680
149	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA A	020203089	6360	0	6360
150	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	020203091	3864	0	3864
151	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	0202030920	24220	0	24220
152	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBR ION	020203096	720	0	720
153	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE	0202030970	24940	0	24940
154	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA	020203098	3240	0	3240
155	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	020205019	192	0	192
156	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARE S	020204005	720	0	720
157	PESQUISA DE EOSINOFILOS	020204006	192	0	192
158	PESQUISA DE	0202120082	7670	7670	15340



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

	FATOR (INCLUI FRACO)	RH D				
159	PESQUISA DE FATOR REUNATOIDE (WAALE		020203101	3000	0	3000
160	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRAC		020212008	8560	0	8560
161	PESQUISA DE GORDURA FECAL		020204007	1032	0	1032
162	PESQUISA DE HELICOBACTE R PYLORI		020208021	1920	0	1920
163	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S		020202044	1200	0	1200
164	PESQUISA DE IMUNOGLOBULI NA E (IGE)		020203103	672	0	672
165	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES		020204008	4320	0	4320
166	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES		020204009	6240	0	6240
167	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES		020204010	4320	0	4320
168	PESQUISA DE OVOS CISTOS PARASI	DE E DE	020204012	60000	0	60000
169	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (PO		020205030	120	0	120
170	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES		020204013	720	0	720
171	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS		020204014	1680	0	1680



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

	FEZES				
172	PESQUISA DE TRIPANOSSOM A	020202046	240	0	240
173	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	020204017	4104	0	4104
174	PROVA DE LATEX P/ PESQUISA DO FATOR	020209030	24	0	24
175	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	020202049	2520	0	2520
176	PROVA DO LAÇO	020202050	2976	0	2976
177	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULIN A HUMAN	020202054	720	0	720
178	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA	020203112	3480	0	3480
179	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA	020203113	3720	0	3720
180	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULIN A HUM	020212009	960	0	960
181	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO D	020203111	4920	0	4920
182	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO D	0202031179	25900	0	25900
183	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	0205020143	7670	7670	15340



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

184	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	0205020151	7670	7670	15340
-----	---	------------	------	------	-------

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cabe a CONTRATADA: Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, contidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida; Disponibilizar serviços e insumos necessários para sua realização, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência, indicar um representante para atuar de forma conjunta com o responsável pela área do órgão ou entidade CONTRATANTE. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE, quando necessário; Manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no credenciamento Público.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1 Poderão participar do Chamamento Público as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto credenciado.

7.2. As comprovações das exigências de habilitação definidas nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações deverão ser acrescidas das seguintes exigências:

7.2.1. alvará sanitário vigente de todos laboratórios e áreas técnicas que realizarem quaisquer atividades decorrente desta contratação;

7.2.2. existência de Responsável Técnico, demonstrada por certidões de responsabilidade técnica junto à Vigilância Sanitária e aos conselhos de classe aplicáveis;

7.2.3. inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, demonstrando compatibilidade com o objeto desta contratação; e

7.2.4. declarar, por meio de documento assinado por seu representante legal, que tem conhecimento pleno e aceita todas as exigências contidas neste Termo de Referência.

7.3. Para as interessadas cujos serviços exigidos nesta contratação ainda não estejam instalados no município no momento da habilitação, a exigência contida no parágrafo 7.2.1 será substituída por declaração assinada por seu representante legal do compromisso de cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente, protocolar a solicitação de alvará sanitário imediatamente antes do início das atividades e realizar todas as adequações exigidas pela Vigilância Sanitária até a obtenção do alvará sanitário.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

7.4. Serão selecionadas para contratação somente empresas que efetivamente atuem nas atividades previstas nesta contratação e possuam capacidade técnica para prestar serviços, segundo definições deste Termo de Referência.

7.5. Terão preferência para a efetiva contratação os prestadores públicos, seguidos pelas entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, segundo os termos do § 1º, art. 199 da CF/88 e art. 25 da Lei Federal nº 8.080/90.

8. OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Manter pleno funcionamento dos serviços laboratoriais durante toda a vigência do contrato;

8.1.2. Cumprir todas as exigências legais cabíveis, em especial as legislações e normativas do SUS;

8.1.3. Informar à CONTRATANTE quaisquer alterações que ocorrerem na razão social, controle acionário, diretoria, estatuto ou endereço, juntamente com a documentação comprobatória;

8.1.4. Atender todo e qualquer cidadão de forma digna e respeitosa, sem qualquer tipo de distinção de origem, raça, sexo, gênero, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

8.1.5. Manter os prontuários dos pacientes seguros e disponíveis dentro dos prazos legais, observado o disposto na Lei Federal nº 13.787/18, outras legislações aplicáveis e as que vierem a substituí-las;

8.1.6. Fornecer toda e qualquer informação referentes à prestação de serviços públicos de forma transparente, em especial nas solicitações decorrentes dos demais poderes ou esferas, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/11 – Lei do Acesso à Informação, e Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e legislações adicionais ou substitutas, se houver;

8.1.7. Atender estritamente às solicitações emitidas por profissionais designados pela CONTRATANTE, contendo assinatura e carimbo destes, ou por meio de agendamento em sistema da CONTRATADA.

8.1.8. Os resultados disponibilizados para os usuários deverão conter, ao final, o valor total do atendimento, incluindo os dizeres “Exames pagos pelo Sistema Único de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, financiado pelos impostos arrecadados. NENHUM VALOR ADICIONAL DEVE SER PAGO.”

8.1.9. Informar imediatamente à CONTRATANTE, em contatos a serem disponibilizados à CONTRATADA, os resultados de exames que confirmem doenças e agravos de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

notificação imediata definidos na Lista Nacional de Notificação Compulsória pelo Ministério da Saúde.

8.1.10. Informar à CONTRATANTE, no primeiro dia útil, resultados de exames que confirmem doenças e agravos de notificação compulsória não imediata, definidos na Lista Nacional de Notificação Compulsória pelo Ministério da Saúde.

8.1.11. Informar imediatamente à unidade de saúde de referência do paciente, durante seu horário de funcionamento, ou ao plantonista dos serviços ambulatoriais de urgência, resultados de exames que demonstrem situações clínicas de urgência ou emergência do usuário, informando seu contato cadastrado.

8.1.12. Justificar à CONTRATANTE e ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Termo de Referência, realizando o encaminhamento responsável do paciente, quando aplicável;

8.1.13. Dispor de todos os recursos físicos e insumos necessários a execução dos serviços, incluindo equipamentos de informática para acesso aos sistemas de informação adotados pela CONTRATANTE;

8.1.14. Dispor de instalações e equipamentos laboratoriais com condições sanitárias adequadas para a realização da execução do objeto desta contratação;

8.1.15. Dispor de todos os insumos necessários à realização dos procedimentos, bem como para emissão dos resultados dos exames etc.;

8.1.16. Responsabilizar-se por todos os direitos trabalhistas e previdenciários de seus empregados ou contratados, arcando com salários, encargos, auxílios, indenizações e quaisquer outros tributos inerentes à prestação dos serviços;

8.1.17. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários à execução dos serviços que serão prestados;

8.1.18. Garantir o acesso para portadores de necessidades especiais e pacientes em maca ou cadeira de rodas;

8.1.19. Permitir aos auditores do componente municipal, estadual ou federal do SNA/SUS o acesso às suas instalações, bem como disponibilizar imediatamente todos os documentos que forem solicitados;

8.1.20. Registrar todos os procedimentos nos sistemas de informação oficiais do SUS e encaminhar o arquivo à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil de cada mês os procedimentos realizados no mês anterior, em contatos a serem disponibilizados à CONTRATADA;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

- 8.1.21. Registrar exclusivamente em formato individualizado os procedimentos que admitam tanto o formato consolidado quanto individualizado;
- 8.1.22. Comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis as interrupções programadas do serviço, e imediatamente aquelas onde não seja possível dar previsibilidade;
- 8.1.23. Sanar em até 5 (cinco) dias úteis interrupções ocasionadas por avarias em equipamentos;
- 8.1.24. Remarcar, num prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos, os agendamentos cancelados decorrentes de interrupção, programada ou não;
- 8.1.25. Possuir e manter sistema de prevenção e combate incêndios em suas instalações, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
- 8.1.26. Possuir e manter Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme normas sanitárias e ambientais;
- 8.1.27. Manter conservados, limpos, desinfetados, esterilizados e com devido controle de pragas, conforme normas sanitárias vigentes, as instalações físicas, equipamentos e ambientes de execução dos serviços;
- 8.1.28. Solicitar renovação de suas licenças (funcionamento, localização, sanitária, contra incêndio etc.) com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento;
- 8.1.29. Garantir a segurança do paciente durante a coleta;
- 8.1.30. Atualizar constantemente seus profissionais, equipamentos, serviços e demais informações relativas à sua inscrição no CNES;
- 8.1.31. Providenciar imediatamente a correção de qualquer inconformidade na prestação de serviços ao SUS apontada pela CONTRATANTE;
- 8.1.32. Estabelecer protocolos internos, normas e rotinas para os serviços de coleta prestados e para a segurança do paciente;
- 8.1.33. Efetuar o pagamento e responsabilizar-se por seus serviços terceirizados;
- 8.1.34. Submeter-se às avaliações do Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS do MS, e a quaisquer outros programas de avaliação que o MS, SES MG ou CONTRATANTE venham a promover, realizando as melhorias e adequações necessárias, quando aplicável;
- 8.1.35. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao cidadão atendido; e
- 8.1.36. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme preceitua o inc. XIII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

8.2. É vedado à CONTRATADA:

8.2.1. Alterar as instalações e locais de coleta sem consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

8.2.2. Estabelecer limite de idade para os serviços contratados;

8.2.3. Fazer distinção entre o atendimento realizado aos pacientes do SUS dos demais pacientes atendidos por planos de saúde ou privados;

8.2.4. Alterar unilateralmente e sem prévio acordo junto à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, a quantidade de serviços apresentados na proposta;

8.2.5. Divulgar os cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais da saúde e aos usuários de SUS que vierem a ter acesso, exceto aos agentes públicos legalmente autorizados para tal;

8.2.6. Utilizar ou permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação sem aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa e segundo as diretrizes da Resolução nº 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, legislação complementar ou outra que vier a substituí-la;

8.2.7. Realizar qualquer cobrança, direta ou indiretamente, aos cidadãos usuários do SUS, assim como solicitar quaisquer tipos de doações ou fornecimento de materiais ou medicamentos para coleta referente aos procedimentos;

8.2.8. Cobrar sobretaxas em relação à tabela de preços definida;

8.2.9. Manter qualquer sócio, diretor, gestor, administrador ou dirigente de qualquer natureza vinculado ao Poder Público Municipal; e

8.2.10. Diferenciar ou discriminar, de qualquer maneira, os usuários do SUS.

8.3. São direitos da CONTRATADA:

8.3.1. Denunciar o ajuste contratual a qualquer tempo, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

8.3.2. Realizar subcontratação de serviços para ampliação de sua capacidade para oferta ao SUS; e

8.3.3. A ampla defesa e o contraditório nos processos onde haja imposição de glosa administrativa e diante da aplicação de qualquer sanção ou penalidade contratual.

8.4. São obrigações da CONTRATANTE:

8.4.1. Regular, agendar os pacientes segundo as diretrizes do SUS;

8.4.2. Realizar controle e auditoria para avaliação da conformidade da prestação de serviços com as normas técnicas do SUS;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

8.4.3. Exercer autoridade reguladora sobre as ações realizadas pela CONTRATADA;

8.4.4. Esclarecer aos cidadãos quanto aos seus direitos e deveres enquanto usuários do SUS e prestar todos os esclarecimentos necessários pertinentes aos serviços ofertados pela CONTRATADA;

8.4.5. Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos pertinentes à execução do contrato;

8.4.6. Pagar os serviços prestados à CONTRATADA em consonância com as diretrizes e normas do SUS, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelos fiscais e gestores do Contrato ou congêneres resultante deste processo de contratação, exclusivamente por meio de transferência bancária em conta da CONTRATADA aberta em instituição financeira oficial, condicionado à apresentação dos documentos de comprovação de quitação da previdência social, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e outros que a legislação determine;

8.4.7. Exercer a fiscalização da execução contratual, por meio de servidores cujos nomes serão informados à CONTRATADA;

8.4.8. Publicitar, conforme definições da legislação vigente, todas as etapas necessárias para este processo de contratação.

8.5. São direitos da CONTRATANTE:

8.5.1. Contratar apenas a quantidade de serviços que lhe for conveniente, conforme a demanda de saúde da população e disponibilidade financeiro-orçamentária;

8.5.2. Impor sanções e multas na CONTRATADA por descumprimento parcial ou total das disposições do Contrato ou instrumento congêneres, Edital e deste Termo de Referência; e

8.5.3. Solicitar, a qualquer tempo, os documentos que comprovem a manutenção das condições de contratação e quaisquer outros documentos que comprovem a efetiva prestação de serviços ao SUS.

9. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, PAGAMENTO E SANÇÕES

9.1. Serão aplicados à CONTRATADA os seguintes indicadores de nível de serviço:

9.1.1. Grupos 1: Indicador Meta Peso Disponibilização oportuna dos resultados de exames eletivos. 100% dos exames realizados com resultados disponibilizados nos prazos especificados neste TR. Métrica: quantidade de exames eletivos com resultado disponibilizado no prazo / quantidade de exames eletivos. 70 Satisfação do usuário com o serviço coleta. Máximo de 5 reclamações mensais sobre a coleta registradas no serviço de Ouvidoria do SUS, excluídas as demandas anônimas. Pontuação: Até 5 reclamações: 30 pontos 6 a 10 reclamações: 25 pontos 11 a 20 reclamações: 15 pontos 21 a 30 reclamações: 5 pontos Mais de 30 reclamações: 0 pontos 30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

9.1.2. Grupo 2: Indicador Meta Peso Disponibilização oportuna dos resultados de exames de urgência. 100% dos exames realizados com resultados disponibilizados nos prazos especificados neste TR. Métrica :quantidade de exames de urgência com resultado disponibilizado no prazo /quantidade de exames de urgência. 100

9.1.3. Grupo 3: Indicador Meta Peso Realizar o Monitoramento Interno da Qualidade – MIQ conforme regras do QualiCito. 100% dos exames que exigem MIQ com o monitoramento interno realizado. Métrica: quantidade de exames com MIQ realizado/quantidade de exames com exigência de MIQ. 60 Contratação e manutenção de Laboratório para Monitoramento Externo da Qualidade – MEQ conforme regras do QualiCito. 100% dos exames que exigem MEQ com o monitoramento externo realizado. Métrica: quantidade de exames com MEQ realizado / quantidade de exames com exigência de MIQ. 40

9.2. A troca de resultados de exames é considerada falta grave e deduz 5 pontos da mensuração total dos indicadores de nível de serviço em cada ocorrência, sendo que, à reincidência, será aplicada também a sanção, e a cada nova reincidência será considerado descumprimento parcial, sendo aplicada a sanção.

9.3. Para cada indicador disposto nos quadros dispostos nos parágrafos 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 será multiplicado o percentual de atingimento de sua meta ao seu respectivo peso, obtendo se assim a pontuação atingida em cada indicador; em seguida, a soma dos pontos obtidos em cada indicador, deduzidos os pontos mencionados no parágrafo anterior, definirá o nível de prestação do serviço para cada grupo, e o pagamento da CONTRATADA será feito de acordo com a faixa percentual a seguir: Nível de prestação do serviço Faixa da pontuação Faixa percentual de pagamento Ótimo 90 a 100 pontos 100% do valor apurado da produção Bom 80 a 90 pontos 90% do valor apurado da produção Aceitável 70 a 80 pontos 80% do valor apurado da produção Ruim 60 a 70 pontos 70% do valor apurado da produção Muito ruim < 60 pontos 50% do valor apurado da produção.

9.4. Durante os 3 (três) primeiros meses da efetiva execução contratual (após a implantação dos serviços), período de adaptação dos serviços, a CONTRATANTE fará a apuração do nível de serviço, mas o pagamento da CONTRATADA será efetuado considerando o nível “Ótimo” de prestação do serviço.

9.5. Outras falhas na prestação de serviços, inexecução parcial ou total das condições fixadas neste instrumento, ou outras irregularidades apuradas pela CONTRATADA ensejará nas seguintes sanções:

9.5.1. Advertência;

9.5.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês, em caso de descumprimento parcial;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

9.5.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, em caso de descumprimento total; e

9.5.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ananindeua pelo prazo de 2 (dois) anos, caso a CONTRATADA ensejar o retardamento da prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

9.6. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório da CONTRATADA, cujo prazo é de 5 (cinco) dias úteis para sua interposição.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

10. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1 Os serviços referentes ao objeto deste Termo de Referência serão coletados na Unidades Básicas de Saúde do Município no horário compreendido de 08:00 as 14:00 horas em dias uteis, sendo executados no laboratório próprio da Empresa credenciada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Novos procedimentos incorporados ao SUS, necessários ao atendimento da população de Ananindeua, verificados no decorrer da contratação, poderão ser incluídos no contrato, em comum acordo entre as partes, e seus custos serão classificados como extraordinários ou adicionais e pagos integralmente pela CONTRATANTE, mediante formalização em Termo Aditivo.

11.2. Poderão ser prestados serviços para cidadãos de outros municípios na execução deste contrato, decorrente de acordo entre gestores realizado no âmbito da PPI, mantidos todos os critérios deste Termo de Referência.

11.3. As propostas de ofertas de serviços aprovadas não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados em consonância com este Termo de Referência.

11.4. A contratação decorrente deste Termo de Referência poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivados de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba a qualquer empresa direito a indenização, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do § 30, art. 49 da Lei Federal nº8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

11.5. A fiscalização exercida pelo poder público sobre os serviços que vierem a ser contratados não exime a empresa da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, o SUS ou para com os usuários e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta contratação.

11.6. Em caso de rescisão ou denúncia, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério da CONTRATANTE, será observado o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para ocorrer a rescisão.

11.7. Se durante este prazo o prestador negligenciar na prestação dos serviços que vierem a ser contratados, a multa poderá ser duplicada. 9.8. Qualquer alteração do Contrato desde que legalmente permitido será objeto de Termo Aditivo.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SESAU.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses da data da assinatura do mesmo.

14. DISPOSIÇÃO FINAL

14.1. Em hipótese alguma será aceito credenciamento cujos valores dos itens sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha do Sistema Único de saúde-SUS apresentada em anexo.

Respeitosamente,

Samia Cristine Rabelo Borges
Diretoria Técnica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESA/PMA



ANEXO II

Planilha de valores conforme tabela SUS

EXAMES LABORATORIAIS REFERENTES AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ANANINDEUA DE ACORDO COM A TABELA SUS

ORDEM	TIPOS DE EXAMES	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ANUAL TOTAL DE EXAMES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTITATIVO TOTAL DE EXAMES		1.404.237		R\$ 10.559.960,63
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0202050017	67410	R\$ 3,70	R\$ 249.417,00
2	ANTIBIOGRAMA	0202080013	24690	R\$ 4,98	R\$ 122.956,20
3	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBIT	020208002	360	R\$ 13,33	R\$ 4.798,80
4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCU	020208004	3120	R\$ 4,20	R\$ 13.104,00
5	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCU	020208006	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
6	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	0202080072	32130	R\$ 2,80	R\$ 89.964,00
7	CLEARANCE DE ADDIS	020205005	1008	R\$ 85,69	R\$ 86.375,52
8	CLEARANCE DE CREATINA	020205002	1920	R\$ 3,51	R\$ 6.739,20
9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	020202002	960	R\$ 2,73	R\$ 2.620,80
10	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	020202003	960	R\$ 2,73	R\$ 2.620,80
11	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFIC	020208008	7200	R\$ 5,62	R\$ 40.464,00
12	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2	020201004	552	R\$ 3,63	R\$ 2.003,76
13	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	0202010074	23010	R\$ 10,00	R\$ 230.100,00
14	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	020203007	5640	R\$ 2,83	R\$ 15.961,20
15	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS RELAC	020209007	720	R\$ 6,56	R\$ 4.723,20
16	DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVA DE PROTEI	020203008	960	R\$ 9,25	R\$ 8.880,00
17	DETERMINAÇÃO DE	020302001	720	R\$ 65,55	R\$ 47.196,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

	RECEPTORES TUMORAIS				
18	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	0202020060	720	R\$ 2,73	R\$ 1.965,60
19	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE D	020202014	720	R\$ 2,73	R\$ 1.965,60
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	020202007	3600	R\$ 2,73	R\$ 9.828,00
21	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	020202009	3600	R\$ 2,73	R\$ 9.828,00
22	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	020202010	720	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00
23	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA	020202011	720	R\$ 5,79	R\$ 4.168,80
24	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLAS	020202013	240	R\$ 5,77	R\$ 1.384,80
25	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE D	020202014	240	R\$ 2,73	R\$ 655,20
26	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS).	0202020150	25170	R\$ 2,73	R\$ 68.714,10
27	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	0202120023	16190	R\$ 1,37	R\$ 22.180,30
28	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	0202010120	32610	R\$ 1,85	R\$ 60.328,50
29	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	020201013	1200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
30	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	020206009	192	R\$ 11,89	R\$ 2.282,88
31	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	020201015	1200	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
32	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACI	020201016	1200	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
33	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	020203009	1200	R\$ 15,06	R\$ 18.072,00
34	DOSAGEM DE ALUMINIO	020207008	1008	R\$ 27,50	R\$ 27.720,00
35	DOSAGEM DE AMILASE	020201018	2808	R\$ 2,25	R\$ 6.318,00
36	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	020206011	192	R\$ 11,53	R\$ 2.213,76
37	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPE	020203010	10200	R\$ 16,42	R\$ 167.484,00
38	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAC	020201020	4800	R\$ 2,01	R\$ 9.648,00
39	DOSAGEM DE CALCIO	020201021	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
40	DOSAGEM DE CALCITONINA	020206012	912	R\$ 14,38	R\$ 13.114,56
41	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	020207018	1008	R\$ 58,61	R\$ 59.078,88
42	DOSAGEM DE CLORETO	020201026	960	R\$ 1,85	R\$ 1.776,00
43	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	020201027	21600	R\$ 3,51	R\$ 75.816,00
44	DOSAGEM DE COLESTEROL	020201028	3600	R\$ 3,51	R\$ 12.636,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

	LDL				
45	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	020201029	50400	R\$ 1,85	R\$ 93.240,00
46	DOSAGEM DE CORTISOL	020206013	624	R\$ 9,86	R\$ 6.152,64
47	DOSAGEM DE CREATINA	0202010317	35010	R\$ 1,85	R\$ 64.768,50
48	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CP	020201032	1920	R\$ 3,68	R\$ 7.065,60
49	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRA	020201033	2472	R\$ 4,12	R\$ 10.184,64
50	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	020206014	408	R\$ 11,25	R\$ 4.590,00
51	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	0202010376	1200	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
52	DOSAGEM DE ESTRADIOL	020206016	3768	R\$ 10,15	R\$ 38.245,20
53	DOSAGEM DE ESTRIOL	020206017	1608	R\$ 11,55	R\$ 18.572,40
54	DOSAGEM DE ESTRONA	020206018	1392	R\$ 11,12	R\$ 15.479,04
55	DOSAGEM DE FENITOINA	020207022	1008	R\$ 35,22	R\$ 35.501,76
56	DOSAGEM DE FERRITINA	020201038	2400	R\$ 15,59	R\$ 37.416,00
57	DOSAGEM DE FERRO SERICO	020201039	4800	R\$ 3,51	R\$ 16.848,00
58	DOSAGEM DE FOLATO	020201040	1440	R\$ 15,65	R\$ 22.536,00
59	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	020201041	1200	R\$ 2,01	R\$ 2.412,00
60	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	020201042	4800	R\$ 2,01	R\$ 9.648,00
61	DOSAGEM DE FOSFORO	020201043	2640	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00
62	DOSAGEM DE FRUTOSE	020209010	720	R\$ 2,01	R\$ 1.447,20
63	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERAS	020201046	3240	R\$ 3,51	R\$ 11.372,40
64	DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	85410	R\$ 1,85	R\$ 158.008,50
65	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA	020206021	7920	R\$ 7,85	R\$ 62.172,00
66	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	020202030	1200	R\$ 7,86	R\$ 9.432,00
67	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	020201050	5520	R\$ 7,86	R\$ 43.387,20
68	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO	020206022	600	R\$ 10,21	R\$ 6.126,00
69	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMU	020206023	4320	R\$ 7,89	R\$ 34.084,80
70	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (L	020206024	4008	R\$ 8,97	R\$ 35.951,76
71	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANT	020206025	7320	R\$ 8,96	R\$ 65.587,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESA/PMA

72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGA)	020203015	408	R\$ 9,25	R\$ 3.774,00
73	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	020203016	2568	R\$ 9,25	R\$ 23.754,00
74	DOSAGEM DE INSULINA	020206026	1248	R\$ 10,17	R\$ 12.692,16
75	DOSAGEM DE LACTATO	0202010538	0	R\$ 3,68	R\$ 0,00
76	DOSAGEM DE LIPASE	020201055	4392	R\$ 2,25	R\$ 9.882,00
77	DOSAGEM DE MAGNESIO	020201056	2367	R\$ 2,01	R\$ 4.757,67
78	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	020205009	1416	R\$ 8,12	R\$ 11.497,92
79	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	020201057	2160	R\$ 2,01	R\$ 4.341,60
80	DOSAGEM DE OXALATO	020205010	528	R\$ 3,68	R\$ 1.943,04
81	DOSAGEM DE PARATORMONIO	020206027	120	R\$ 43,13	R\$ 5.175,60
82	DOSAGEM DE POTASSIO	020201060	12000	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00
83	DOSAGEM DE PROGESTERONA	020206029	3288	R\$ 10,22	R\$ 33.603,36
84	DOSAGEM DE PROLACTINA	020206030	3288	R\$ 10,15	R\$ 33.373,20
85	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	020203020	6360	R\$ 2,83	R\$ 17.998,80
86	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 H	020205011	360	R\$ 9,25	R\$ 3.330,00
87	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	29226	R\$ 1,40	R\$ 40.916,40
88	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACO	020201062	8208	R\$ 1,85	R\$ 15.184,80
89	DOSAGEM DE SODIO	020201063	7248	R\$ 1,85	R\$ 13.408,80
90	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	020206034	2400	R\$ 10,43	R\$ 25.032,00
91	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	020206035	2352	R\$ 13,11	R\$ 30.834,72
92	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	020206036	912	R\$ 15,35	R\$ 13.999,20
93	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	020206037	4560	R\$ 8,76	R\$ 39.945,60
94	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE	020206038	4800	R\$ 11,60	R\$ 55.680,00
95	DOSAGEM DE TRANFERRINA	020201066	720	R\$ 4,12	R\$ 2.966,40
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-O	020201064	14400	R\$ 2,01	R\$ 28.944,00
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-P	020201065	14400	R\$ 2,01	R\$ 28.944,00
98	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	020201066	1272	R\$ 4,12	R\$ 5.240,64
99	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	020201067	43200	R\$ 3,51	R\$ 151.632,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

100	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	020206039	4560	R\$ 8,71	R\$ 39.717,60
101	DOSAGEM DE TROPONINA	0202031209	0	R\$ 9,00	R\$ 0,00
102	DOSAGEM DE UREIA	0202010694	44610	R\$ 1,85	R\$ 82.528,50
103	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	020201070	1512	R\$ 15,24	R\$ 23.042,88
104	DOSAGEM DE ZINCO	0202070355	120	R\$ 15,65	R\$ 1.878,00
105	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	7670	R\$ 2,73	R\$ 20.939,10
106	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBI	020202036	240	R\$ 2,73	R\$ 655,20
107	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-	020301003	3360	R\$ 20,96	R\$ 70.425,60
108	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINA	020301001	1200	R\$ 6,97	R\$ 8.364,00
109	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA	0203010019	26130	R\$ 13,72	R\$ 358.503,60
110	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	0203010086	26130	R\$ 14,37	R\$ 375.488,10
111	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	020301004	1200	R\$ 35,34	R\$ 42.408,00
112	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-	020301003	3840	R\$ 10,65	R\$ 40.896,00
113	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRE	020208014	4320	R\$ 2,80	R\$ 12.096,00
114	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CO	021104003	24210	R\$ 2,80	R\$ 67.788,00
115	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINA	020205013	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
116	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	0202030210	600	R\$ 298,48	R\$ 179.088,00
117	HEMOGRAMA COMPLETO	0202020380	32744	R\$ 4,11	R\$ 134.577,84
118	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELM	020204004	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
119	LEUCOGRAMA	020202039	960	R\$ 2,73	R\$ 2.620,80
120	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	020205015	192	R\$ 2,04	R\$ 391,68
121	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV 1 E 2	0202030318	15340	R\$ 18,55	R\$ 284.557,00
122	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	020203040	360	R\$ 3,70	R\$ 1.332,00
123	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	0202030750	7670	R\$ 9,25	R\$ 70.947,50
124	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMAT	020203046	1224	R\$ 9,70	R\$ 11.872,80
125	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTO	020203047	7120	R\$ 2,83	R\$ 20.149,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 -	020203031	5808	R\$ 18,55	R\$ 107.738,40
127	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 +	020203030	23020	R\$ 10,00	R\$ 230.200,00
128	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	020203059	480	R\$ 17,16	R\$ 8.236,80
129	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	020203034	120	R\$ 17,16	R\$ 2.059,20
130	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (R	020203035	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
131	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (L	020203036	240	R\$ 18,55	R\$ 4.452,00
132	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLO	020203062	840	R\$ 17,16	R\$ 14.414,40
133	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIG	020203063	6840	R\$ 18,55	R\$ 126.882,00
134	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIG	020203064	3984	R\$ 18,55	R\$ 73.903,20
135	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIR	020203067	3600	R\$ 18,55	R\$ 66.780,00
136	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	0202030679	7670	R\$ 18,55	R\$ 142.278,50
137	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS	020203073	960	R\$ 2,83	R\$ 2.716,80
138	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITO	0202030741	29116	R\$ 11,00	R\$ 320.276,00
139	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEIS	020203075	360	R\$ 9,25	R\$ 3.330,00
140	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXO	020203076	9000	R\$ 16,97	R\$ 152.730,00
141	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	020203080	5280	R\$ 18,55	R\$ 97.944,00
142	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	0202030814	29140	R\$ 17,16	R\$ 500.042,40
143	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES	0202030849	0	R\$ 17,16	R\$ 0,00
144	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CO	020203078	3840	R\$ 18,55	R\$ 71.232,00
145	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	0202030857	23010	R\$ 11,61	R\$ 267.146,10
146	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	0202030873	23010	R\$ 18,55	R\$ 426.835,50
147	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEIS	020203086	552	R\$ 10,00	R\$ 5.520,00
148	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXO	0202030873	30680	R\$ 18,55	R\$ 569.114,00
149	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA A	020203089	6360	R\$ 18,55	R\$ 117.978,00
150	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	020203091	3864	R\$ 18,55	R\$ 71.677,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

151	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	0202030920	24220	R\$ 17,16	R\$ 415.615,20
152	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRION	020203096	720	R\$ 13,35	R\$ 9.612,00
153	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE	0202030970	24940	R\$ 18,55	R\$ 462.637,00
154	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA	020203098	3240	R\$ 18,55	R\$ 60.102,00
155	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	020205019	192	R\$ 2,04	R\$ 391,68
156	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES	020204005	720	R\$ 1,65	R\$ 1.188,00
157	PESQUISA DE EOSINOFILOS	020204006	192	R\$ 1,65	R\$ 316,80
158	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	0202120082	15340	R\$ 1,37	R\$ 21.015,80
159	PESQUISA DE FATOR REUNATOIDE (WAALE	020203101	3000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
160	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRAC	020212008	8560	R\$ 1,37	R\$ 11.727,20
161	PESQUISA DE GORDURA FECAL	020204007	1032	R\$ 1,65	R\$ 1.702,80
162	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	020208021	1920	R\$ 4,33	R\$ 8.313,60
163	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	020202044	1200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
164	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	020203103	672	R\$ 9,25	R\$ 6.216,00
165	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	020204008	4320	R\$ 1,65	R\$ 7.128,00
166	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	020204009	6240	R\$ 1,65	R\$ 10.296,00
167	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	020204010	4320	R\$ 1,65	R\$ 7.128,00
168	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASI	020204012	60000	R\$ 1,65	R\$ 99.000,00
169	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (PO	020205030	120	R\$ 4,44	R\$ 532,80
170	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	020204013	720	R\$ 10,25	R\$ 7.380,00
171	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	020204014	1680	R\$ 1,65	R\$ 2.772,00
172	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	020202046	240	R\$ 2,73	R\$ 655,20
173	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	020204017	4104	R\$ 1,65	R\$ 6.771,60
174	PROVA DE LATEX P/ PESQUISA DO FATOR	020209030	24	R\$ 1,89	R\$ 45,36
175	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	020202049	2520	R\$ 2,73	R\$ 6.879,60
176	PROVA DO LAÇO	020202050	2976	R\$ 2,73	R\$ 8.124,48
177	TESTE DIRETO DE	020202054	720	R\$ 2,73	R\$ 1.965,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

	ANTIGLOBULINA HUMAN				
178	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA	020203112	3480	R\$ 10,00	R\$ 34.800,00
179	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA	020203113	3720	R\$ 10,00	R\$ 37.200,00
180	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUM	020212009	960	R\$ 2,73	R\$ 2.620,80
181	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO D	020203111	4920	R\$ 2,83	R\$ 13.923,60
182	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO D	0202031179	25900	R\$ 2,83	R\$ 73.297,00
183	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	0205020143	15340	R\$ 24,20	R\$ 371.228,00
184	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	0205020151	15340	R\$ 39,60	R\$ 607.464,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021
INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E PROPOSTA FINANCEIRA
(Papel timbrado da empresa)

1. Pessoa Jurídica:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

Telefone

e-mail:

Registro no CRM/PA

2. Informações Financeiras:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que a empresa....., neste ato representado pelo(a), Sr(a) _____, conhece o inteiro teor do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 6/2021-007 SESAU, bem como o valor que o Município de Ananindeua se propõe a pagar pelos serviços e se compromete a prestar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, de acordo com os valores abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Atenciosamente,

(Nome representante
legal)

Carimbo e assinatura

OBS¹: A carta proposta deverá ser assinada pelo representante legal da proponente, que tenha poderes para consultar mandatário, com firma reconhecida em cartório.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo abaixo, na forma do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal:

(nome da empresa), CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, constante do Decreto n.º 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___)

(Localidade), de de 20.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo na norma do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93, conforme modelo abaixo:

(nome da empresa), CNPJ n.º, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Credenciamento n.º XXX/2021, promovido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA-PA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade), de de 20.....

(nome e n.º da CI e CPF do declarante)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA



ANEXO VI
“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA
LICITAR” (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº XXXX, que a empresa (RAZÃO SOCIAL) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(Localidade), de de 20.....

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO DE
CHEFIA NO SUS**

A (RAZÃO SOCIAL), localizada (ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços de saúde, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que seus sócios ou diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do parágrafo quarto do artigo 26 da Lei 8.080/90.

(Localidade), de de 20.....

Representante Legal da empresa
Nome e n.º da CI e CPF



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8465/2021
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-006 SESAU/PMA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

A (RAZÃO SOCIAL), localizada (ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços de saúde, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que não ocupa cargo de funcionário público, nos termos do parágrafo quarto do artigo 26 da Lei 8.080/90.

(Localidade), de de 20.....

Representante Legal da empresa
Nome e n.º da CI e CP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA



ANEXO IX

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº
6/2021-006-SESAU/PMA**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, na condição de CREDENCIADO do processo de Inexigibilidade/Credenciamento de Licitação nº 6/2021- xxx tem justo e firmado este **Termo de Desistência do Processo de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ananindeua**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxx.

Assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o interessado juntamente com 02 (duas) testemunhas.

(Localidade), de de 20.....

Representante Legal da empresa
Nome e n.º da CI e CPF

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

ANEXO X

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/F.M.S E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Dra. Dayane da Silva Lima**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 4461709- PC/PA, inscrita no CPF sob o nº785.213.002-04, residente e domiciliada na Rua dos mundurucus 1932, condomínio Villa Dei Fiori, apartamento 801- Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém-PA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXX, neste ato, representada por **(REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante denominada por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO** na forma de **CREDENCIAMENTO, Nº XXXX - SESAU**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº XXXX- SESAU** e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO** na forma de **CREDENCIAMENTO**, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e Lei 8.080/90 e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESA/PMA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas **nos serviços de laboratório para prestação de serviços laboratoriais dos diversos tipos de exame elencados na TABELA SUS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES** que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública nas UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS - DO MÚNICIPIO DE ANANINDEUA por um período de 12 (doze) meses de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo primeiro: Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014*, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.

Parágrafo segundo: As especificações e quantitativos constam no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total estimado do contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXX**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

Parágrafo Segundo: Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Parágrafo Terceiro: Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Parágrafo Quarto: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

Parágrafo Sexto: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sétimo: O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela Contratada.

Parágrafo Oitavo: No valor a ser pago pelo serviço laboratorial, compreende todo os serviços necessários à plena execução do contrato, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a Contratante a estas obrigações da Contratada em nenhuma hipótese.

Parágrafo Nono: Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

Parágrafo Décimo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Décimo Primeiro: Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade do serviços, será a contratada avaliada conforme nível de Serviço constante do Termo de Referência



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

Parágrafo Décimo Quarto: Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos de transporte quanto a realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, conforme legislação vigente art 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA- NÍVEL DE SERVIÇO DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro: Grupos 1: Indicador Meta Peso Disponibilização oportuna dos resultados de exames eletivos. 100% dos exames realizados com resultados disponibilizados nos prazos especificados neste TR. Métrica: quantidade de exames eletivos com resultado disponibilizado no prazo / quantidade de exames eletivos. 70 Satisfação do usuário com o serviço coleta. Máximo de 5 reclamações mensais sobre a coleta registradas no serviço de Ouvidoria do SUS, excluídas as demandas anônimas. Pontuação: Até 5 reclamações: 30 pontos 6 a 10 reclamações: 25 pontos 11 a 20 reclamações: 15 pontos 21 a 30 reclamações: 5 pontos Mais de 30 reclamações: 0 pontos 30

Parágrafo Segundo: Grupo 2: Indicador Meta Peso Disponibilização oportuna dos resultados de exames de urgência. 100% dos exames realizados com resultados disponibilizados nos prazos especificados neste TR. Métrica :quantidade de exames de urgência com resultado disponibilizado no prazo /quantidade de exames de urgência. 100

Paragrafo terceiro: Grupo 3: Indicador Meta Peso Realizar o Monitoramento Interno da Qualidade – MIQ conforme regras do QualiCito. 100% dos exames que exigem MIQ com o monitoramento interno realizado. Métrica: quantidade de exames com MIQ realizado/quantidade de exames com exigência de MIQ. 60 Contratação e manutenção de Laboratório para Monitoramento Externo da Qualidade – MEQ conforme regras do QualiCito. 100% dos exames que exigem MEQ com o monitoramento externo realizado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESA/PMA

Métrica: quantidade de exames com MEQ realizado / quantidade de exames com exigência de MIQ. 40

Paragrafo quarto: As sanções decorrentes do nível de serviço estão previstas no Termo de referência no item 9.3

Paragrafo quinto: A troca de resultados de exames é considerada falta grave e deduz 5 pontos da mensuração total dos indicadores de nível de serviço em cada ocorrência, sendo que, à reincidência, será aplicada também a sanção prevista no parágrafo

Paragrafo sexto: Durante os 3 (três) primeiros meses da efetiva execução contratual (após a implantação dos serviços), período de adaptação dos serviços, a CONTRATANTE fará a apuração do nível de serviço, mas o pagamento da CONTRATADA será efetuado considerando o nível "Ótimo" de prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

II – COMPETE À CONTRATADA:

- a) Efetuar o serviço do em perfeitas condições, compreendendo na coleta com todos os insumos e materiais necessários para a efetiva prestação do serviço, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A realização da coleta ocorrerá no endereço informado conforme as Unidades Básicas de Saúde - UBS, sendo todos os endereços concentrados no Município de Ananindeua, com resultados processados em laboratório próprio da empresa.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Registrar todos os procedimentos nos sistemas de informação oficiais do SUS e encaminhar o arquivo à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil de cada mês os



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021**



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

procedimentos realizados no mês anterior, em contatos a serem disponibilizados à CONTRATADA;

e) Comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis as interrupções programadas do serviço, e imediatamente aquelas onde não seja possível dar previsibilidade;

f) Sanar em até 5 (cinco) dias úteis interrupções ocasionadas por avarias em equipamentos;

g) Remarcar, num prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos, os agendamentos cancelados decorrentes de interrupção, programada ou não;

h) Garantir a segurança do paciente durante toda a execução dos serviços;

i) Providenciar imediatamente a correção de qualquer inconformidade na prestação de serviços ao SUS apontada pela CONTRATANTE;

j) Submeter-se às avaliações do Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS do MS, e a quaisquer outros programas de avaliação que o MS, SES MG ou CONTRATANTE venham a promover, realizando as melhorias e adequações necessárias, quando aplicável;

l) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao cidadão atendido; e

m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 8.666/93;

n) Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;

o) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

p) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

q) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

r) A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação

S) Assegurar a qualidade do exames laboratoriais

É VEDADO A CONTRATADA

t) Fazer distinção entre o atendimento realizado aos pacientes do SUS dos demais pacientes atendidos por planos de saúde ou privados;

u) Alterar unilateralmente e sem prévio acordo junto à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, a quantidade de serviços apresentados na proposta;

v). Divulgar os cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais da saúde e aos usuários de SUS que vierem a ter acesso, exceto aos agentes públicos legalmente autorizados para tal;

w) Utilizar ou permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação sem aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa e segundo as diretrizes da Resolução nº 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, legislação complementar ou outra que vier a substituí-la;

x) Realizar qualquer cobrança, direta ou indiretamente, aos cidadãos usuários do SUS, assim como solicitar quaisquer tipos de doações ou fornecimento de materiais ou medicamentos para coleta referente aos procedimentos;

y) Cobrar sobretaxas em relação à tabela de preços definida;

z) Estabelecer limite de idade para os serviços contratados;

CLÁSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I- COMPETE A CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

- a) Regular, agendar os pacientes segundo as diretrizes do SUS;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- c) Permitir acesso dos empregados da Contratada as dependências para a execução do Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecida neste Contrato, Termo de Referência e seus Anexos;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA- DO SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

Parágrafo Primeiro: O serviço licitado deverá ser realizado nas Unidades Básicas de Saúde de Ananindeua-UBS em dias úteis, compreendidos das 08:00 as 14:00 horas de acordo o endereço a ser designando.

Parágrafo Segundo: É vedado a empresa credenciada recusar a execução do serviço ou condicioná-lo a preços superiores aos estabelecidos neste Contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SESAU/PMA, por período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas "a" e "d", cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomence a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na execução do serviço objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021



INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) dos eu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Decimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Decimo-primeiro: A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo XXXXXX - SESAU, que contém o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO por meio de **CREDENCIAMENTO XXXXXXXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS: A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A **CONTRATANTE** designa o Servidor XXXXXXXX, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2021

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007 SESAU/PMA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, XX de XXXXX de XXXX.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF/MF nº

2- _____

CPF/MF nº